



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO
COLÉGIO BRIGADEIRO NEWTON BRAGA

EDITAL Nº 02/CBNB/2024

PROCESSO DE ADMISSÃO AO
COLÉGIO BRIGADEIRO NEWTON BRAGA
(2024/2025)

6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II
E
1º ANO DO ENSINO MÉDIO

PALAVRAS DO DIRETOR DO CBNB

Prezado(a) Candidato(a)!

O Comando da Aeronáutica (COMAER) sente-se honrado com a sua intenção de ingressar no corpo discente do Colégio Brigadeiro Newton Braga (CBNB).

A sua escolha descortina a certeza de que o trabalho desenvolvido pelos nossos profissionais tem impactado positivamente no meio social, encontrando-se alinhado às demandas da Diretoria de Ensino da Aeronáutica (DIRENS).

Ingressando no CBNB, o aluno encontrará o ambiente ideal ao seu desenvolvimento acadêmico, além de agregar valores à formação da sua cidadania.

Dessa forma, torna-se imperioso que o candidato conheça e aceite as condições e características do Sistema de Ensino do CBNB.

Seja bem-vindo!

CRIAÇÃO

O Colégio Brigadeiro Newton Braga (CBNB), fundado em 4 de abril de 1960, de acordo com o Aviso nº 15/GM3, de 31 de março de 1960, do então Ministério da Aeronáutica, está subordinado administrativa, pedagógica e tecnicamente à DIRENS, instituição do Comando da Aeronáutica.

FUNCIONAMENTO

O CBNB oferece Ensino Básico (Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio) e, ainda, Curso Técnico de Enfermagem, Projeto Pré-Militar e Pré- ENEM.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2024.

Maj Brig Int R/1 MAURO FERNANDO COSTA MARRA
Diretor do CBNB
(assinado eletronicamente)



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO
COLÉGIO BRIGADEIRO NEWTON BRAGA

EDITAL Nº 02/CBNB/2024
PROCESSO DE ADMISSÃO AO COLÉGIO BRIGADEIRO NEWTON BRAGA 2024/2025

A Diretoria de Ensino da Aeronáutica torna público, nos termos deste Edital que, no período de **17 de junho a 28 de junho de 2024**, estarão abertas as inscrições de admissão ao Colégio Brigadeiro Newton Braga (CBNB), por meio de Processo de Admissão.

1. **DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1. O presente edital e seus anexos estarão disponíveis no *site* **www2.fab.mil.br/cbnb**.
- 1.2. As datas relativas às etapas e eventos do processo de admissão encontram-se disponíveis no cronograma de eventos do ANEXO I deste edital no *site* **www2.fab.mil.br/cbnb**.
- 1.3. As informações sobre a regulamentação do processo constarão deste edital.
- 1.4. Processo de Admissão ao Colégio Brigadeiro Newton Braga para o **6º ano do Ensino Fundamental II e 1º Ano do Ensino Médio é constituído por exame intelectual de Língua Portuguesa e Matemática**, sendo executado pelo CBNB.

2. **VAGAS**

- 2.1. O presente Processo se destina ao **preenchimento de 60 (sessenta) vagas**, sendo **40 (quarenta) vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental II, exclusivamente para o turno da tarde, e 20 (vinte) vagas para o 1º ano Ensino Médio, exclusivamente para o turno da manhã**, reservadas 5% de cada ano aos(as) candidatos(as) com deficiência, aproximando para o número inteiro imediatamente superior, conforme item 3.2 deste edital.

2.2. Quadro de vagas referidas no item 2.1:

TURNO	6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II		
	TOTAL	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas (pessoa com deficiência)
TARDE	40 vagas	38 vagas	2 vagas

TURNO	1º ANO DO ENSINO MÉDIO		
	TOTAL	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas (pessoa com deficiência)
MANHÃ	20 vagas	19 vagas	1 vaga

3. **CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

3.1. Poderá concorrer à vaga:

3.1.1. Aqueles que concluíram ou estão cursando:

- a) o 5º ano do Ensino Fundamental I, para os(as) candidatos(as) às vagas do 6º ano do Ensino Fundamental II; e
- b) o 9º ano do Ensino Fundamental II, para os(as) candidatos(as) às vagas do 1º ano do Ensino Médio.

3.1.2. Estar enquadrado nos seguintes limites de idade:

- a) para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental II: ter completado 11 (onze) anos até 30 de junho de 2025 ou não ter completado 13 (treze) anos em 31 de dezembro de 2025.
- b) para ingresso no 1º ano do Ensino Médio: ter completado 15 (quinze) anos até 30 de junho de 2025 ou não ter completado 17 (dezesete) anos em 31 de dezembro de 2025.

3.1.3. **Só serão matriculados os(as) candidatos(as) com declaração de aprovação: do 5º ano do Ensino Fundamental I, para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental II; e do 9º ano do Ensino Fundamental II, para ingresso no 1º ano do Ensino Médio.**

3.1.4. Não ter sido excluído(a) disciplinarmente de qualquer Colégio Militar.

3.1.5. Realizar o preenchimento do formulário de cadastramento e pagar a taxa de inscrição de **R\$ 110,00 (cento e dez reais)**.

3.1.5.1. Fará jus à isenção da taxa de inscrição de acordo com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, o(a) candidato(a) que, **cumulativamente**:

- a) comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de **indicação do Número de Identificação Social (NIS) do(a) candidato(a)**, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)

b) for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.1.5.2. O pedido de isenção deverá ser manifestado no ato da inscrição e confirmado no Setor de Concursos do CBNB, dentro do prazo estabelecido no ANEXO I. O responsável legal deverá apresentar, obrigatoriamente, o **requerimento de isenção preenchido (ANEXO II) e ORIGINAIS E CÓPIAS dos documentos comprobatórios:**

- a) Identidade e CPF do(a) candidato(a);
- b) Número de Identificação Social (NIS) do(a) candidato(a);
- c) Identidade da mãe do(a) candidato(a);
- d) Se tutor, documento comprobatório.

ATENÇÃO: O setor de Concursos do CBNB **NÃO** tira cópia e **NÃO** consulta a base de dados do CadÚnico para impressão.

3.1.5.3. Para a concessão da isenção de taxa de inscrição e validação da inscrição, **é de suma importância que os dados pessoais do(a) candidato(a), informados no ato do cadastramento de inscrição para o processo, sejam idênticos aos que foram informados no CadÚnico.** Caso esteja com divergências cadastrais, o Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC) negará a solicitação de isenção.

3.1.5.4. Após a apresentação dos documentos comprobatórios, o Setor de Concursos do CBNB fará consulta ao órgão gestor do CadÚnico, a fim de atestar a veracidade das informações prestadas pelo responsável legal do(a) candidato(a). A declaração falsa de dados determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como sujeitará o responsável legal do(a) candidato(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.1.5.5. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição **não garante ao interessado a isenção do pagamento e efetivação da inscrição no processo seletivo**, visto que, além dos procedimentos previstos nos itens anteriores, o(a) candidato(a) também deverá atender às condições para inscrição previstas no presente edital, a fim de conseguir o deferimento da sua solicitação de inscrição.

3.1.5.6. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação ou, ainda, **a solicitação apresentada fora do prazo estabelecido no ANEXO I, implicará a eliminação automática do processo de isenção.**

3.1.5.7. O responsável legal do(a) candidato(a) que solicitou a isenção do pagamento de taxa de inscrição deverá consultar o resultado de sua solicitação no *site* **www2.fab.mil.br/cbnb**, na data prevista no ANEXO I.

3.1.5.8. O responsável legal do(a) candidato(a) cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição tiver sido **indeferida**, poderá pagar a GRU (Guia de Recolhimento da União), de acordo com o item 4 (PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO) do edital, no *site* **www2.fab.mil.br/cbnb**, até a data limite estabelecida no ANEXO I.

3.1.5.9. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

3.2. Das vagas disponíveis para o Processo de Admissão ao 6º ano do Ensino Fundamental II e ao 1º ano do Ensino Médio, serão reservadas, para cada ano, 5% aos (às) **Candidatos (as) com Deficiência**, de acordo com a Lei nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 10.048/2000 de 08 de novembro

de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012.

- 3.2.1. O responsável legal do(a) candidato(a) **concorrente à vaga de Pessoa com Deficiência deverá informar, no ato da inscrição**, a sua condição, nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos neste edital, na forma do Decreto nº 9.546 de 30 de outubro de 2018.
- 3.2.2. O responsável legal do(a) candidato(a) que necessitar de **Condições Específicas** para a realização da prova **deverá informar, no ato da inscrição**, nos termos da Lei 7.611 de 17 de novembro de 2011.
- 3.2.3. O responsável legal do(a) candidato(a) com **Transtornos Funcionais Específicos (TFE)**, que necessita de atendimento específico para realização da prova **deverá informá-los, no ato da inscrição**, em consonância com a Lei nº 14.254 de 30 de novembro de 2021.
- 3.2.4. **O responsável legal dos(as) candidatos(as) que se enquadram nos itens 3.2.1., 3.2.2. e 3.2.3. deverá, OBRIGATORIAMENTE**, imprimir o ANEXO V, preenchê-lo e enviá-lo em formato de arquivo PDF para o *e-mail* concurso.cbnb@fab.mil.br. **Deverá constar no assunto o número do edital, seguido do nome completo do(a) candidato(a)**, sendo anexadas as comprovações médicas, tais como laudos, atestados, parecer técnico descritivo do fato, que atestam a deficiência, as condições específicas e os transtornos funcionais específicos, bem como os requisitos para adaptabilidade do local de prova, declarada pelo(a) candidato(a), documento de identificação oficial com foto e em perfeitas condições do(a) candidato(a) e de seu responsável legal, dentro do prazo estabelecido no ANEXO I.
- 3.2.5. Os atestados e/ou laudos devem estar no prazo de validade conforme cada necessidade específica, no ano do processamento da inscrição.
- 3.2.6. O fornecimento dos atestados e/ou laudos médicos é de responsabilidade exclusiva do responsável pelo(a) candidato(a).
- 3.2.7. Não será concedido atendimento diferenciado ao(à) candidato(a) que não cumprir o disposto no item 3.2.6.
- 3.2.8. As comprovações médicas que não forem enviadas, enviadas fora do prazo, ou ainda, enviadas fora do padrão estabelecido, farão com que **o (a) candidato (a) participe da ampla concorrência**.
- 3.2.9. **O atendimento especial não se configura como concorrência à reserva de vagas mencionadas no presente edital, sendo estas exclusivas das pessoas com deficiência.**
- 3.2.10. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de inscrição na condição de pessoa com deficiência, condições específicas e transtornos funcionais específicos.
- 3.3. A inscrição do(a) candidato(a) na condição **de Pessoa com Deficiência, Condições Específicas e Transtornos Funcionais Específicos** será confirmada na relação final de candidatos(as), divulgada no *site* www2.fab.mil.br/cbnb, de acordo com o cronograma de eventos do ANEXO I.

4. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. A **inscrição** ao Processo de Admissão ao CBNB 2024/2025 será efetuada **EXCLUSIVAMENTE** pelo *site* www2.fab.mil.br/cbnb, no período estabelecido no cronograma de eventos do ANEXO I.
- 4.1.1. Cada candidato(a) só poderá ser inscrito para um único ano escolar.
- 4.1.2. **Caso o(a) candidato(a) apresente duas ou mais inscrições, será considerada válida a mais recente.**
- 4.2. Para realizar a inscrição é necessário acessar o *site* www2.fab.mil.br/cbnb e clicar no *link* “Processo de Admissão 2025”. Na exibição da próxima tela, clique no **Ano Escolar referente ao 6º ano do Ensino Fundamental II ou 1º ano do Ensino Médio** para iniciar o preenchimento do formulário de cadastramento. Após o preenchimento e envio, será exibido na próxima tela a mensagem “Obrigado! Sua resposta foi enviada.”
- 4.2.1. O **número de inscrição** do(a) candidato(a) será disponibilizado no *site* www2.fab.mil.br/cbnb, dentro do prazo estabelecido no ANEXO I.
- 4.2.2. Para **GERAR A GRU** (Guia de Recolhimento da União) deverá acessar o *site* <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru>, durante o período de pagamento estabelecido no ANEXO I.

ATENÇÃO: cada **campo deverá ser preenchido corretamente**, de acordo com o modelo observado abaixo.

Órgão Arrecadador: 52111 - COMANDO DA AERONÁUTICA

Unidade Gestora Arrecadadora: 120645 - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO

Serviço (Obrigatório): 016308 - RECEITA ICT E ESCOLAS - TX DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO

Pagamento de GRU

Para preenchimento dos campos da GRU (ex. Código do Serviço, Número de Referência, se obrigatório, valor a ser pago, etc.), é necessário que o contribuinte entre em contato com o Órgão Público favorecido pelo pagamento (ex. Tribunais, Universidades, Ministérios, entre outros). **A Secretaria do Tesouro Nacional não é responsável pelo fornecimento destas informações.**

Dúvidas de como pagar um serviço público neste portal? Confira aqui o passo-a-passo completo.

Órgão Arrecadador	Unidades Gestoras	Serviços
52111 - COMANDO DA AERONAUTICA	1	1

Voltar Limpar Avançar

4.2.3. Em seguida, clicar em <Avançar> e continuar o preenchimento de **CADA CAMPO CORRETAMENTE** com as seguintes informações:

CPF ou CNPJ do Contribuinte (Obrigatório): CPF do(a) CANDIDATO(A)
Nome do Contribuinte (Obrigatório): Nome do(a) CANDIDATO(A)
Número de Referência (Obrigatório): 120296
Vencimento: 11/07/2024
Valor Principal (obrigatório): R\$ 110,00

ATENÇÃO: cada CAMPO DEVERÁ SER PREENCHIDO CORRETAMENTE, caso contrário não terá a inscrição deferida.

Pagamento de GRU

Órgão Arrecadador: 52111 - COMANDO DA AERONAUTICA

Unidade Gestora Arrecadadora: 120645 - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO

Serviço: 016308 - RECEITA ICT E ESCOLAS- TX DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO

CAMPOS OBRIGATÓRIOS

CPF ou CNPJ do Contribuinte (Obrigatório)	Valor Principal (Obrigatório)
CPF DO(A) CANDIDATO(A)	110.00
Nome do Contribuinte (Obrigatório)	(-) Descontos/Abatimentos
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	Digite o valor dos descontos e/ou abatimentos
Número de Referência (Obrigatório)	(+) Mora/Multa
120296	Digite o valor da mora e/ou multa
Competência	(+) Juros/Encargos
Digite o mês e o ano da competência	Digite o valor dos juros e/ou encargos
Vencimento	Valor Total
11/07/2024 DATA LIMITE PARA PAGAMENTO DA GRU	R\$ 110,00

Voltar Limpar Iniciar Pagamento

4.2.4. Após conferir os dados preenchidos, clicar em <Iniciar Pagamento> abrirá a aba com as **FORMAS DE PAGAMENTO:**

4.2.5. As formas de pagamento serão:

- a) **PIX**: Ao escolher a opção pagar via PIX, serão gerados um QR Code e um código que poderão ser usados para realizar o pagamento em qualquer banco;
- b) **CARTÃO DE CRÉDITO**: Escolher o prestador de pagamento e confirmar a operação. A depender do escolhido, não é necessário cadastro;
- c) **BOLETO GRU**: Ao confirmar a operação por meio de BOLETO GRU, será redirecionado para outra aba que visualizará ou fará o download do boleto GRU Simples para pagamento. **O BOLETO GRU SOMENTE PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL S/A.**

4.2.6. O correto preenchimento da GRU, descrito no item 4.2.2, 4.2.3 e 4.2.4, o pagamento da taxa de inscrição estabelecido no item 3.1.5, ambos deste edital e a conferência após o pagamento é de **inteira responsabilidade do responsável legal do(a) candidato(a)**. Qualquer forma diferente **não será considerada, impedindo o(a) candidato(a) de prosseguir no certame.**

4.2.7. **NÃO** será aceito comprovante de agendamento e pagamento realizado fora da data-limite estabelecido no cronograma de eventos do ANEXO I.

- 4.3. A inscrição no presente Processo Seletivo implica a aceitação pelo responsável legal de todas as disposições contidas neste Edital e em comunicados que venham a ser divulgados em relação ao presente Certame.
- 4.4. Antes de efetuar a inscrição, o responsável legal do(a) candidato(a) deverá conhecer este edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da admissão.
- 4.5. Objetivando evitar ônus desnecessário, o responsável legal do(a) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de pagar o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para este Processo Seletivo.
- 4.6. O valor referente à inscrição **não será devolvido**, exceto em caso de cancelamento do presente Certame.
- 4.7. De acordo com o Cronograma de Eventos do ANEXO I, acessar o *site* **www2.fab.mil.br/cbnb** para confirmar o **deferimento ou indeferimento** da inscrição.
- 4.8. No caso de indeferimento da inscrição, comparecer ao Setor de Concursos do CBNB munido do comprovante de pagamento e demais documentos pertinentes, no período estabelecido no Cronograma de Eventos do ANEXO I, a fim de verificar as pendências.
- 4.9. A inscrição do(a) candidato(a) será confirmada na relação final de candidatos(as), divulgada no *site* **www2.fab.mil.br/cbnb**, de acordo com o cronograma de eventos do ANEXO I.

5. DO EXAME INTELECTUAL

- 5.1. O processo de admissão ao CBNB constará de um exame intelectual que visa à avaliação e classificação dos(as) candidatos(as).
- 5.2. Os exames intelectuais para o ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental II e no 1º ano do Ensino Médio serão constituídos por questões dos Componentes Curriculares: Língua Portuguesa e Matemática, serão aplicados conforme **local e horário** previstos no Cronograma de Eventos constantes do ANEXO I:
 - 5.2.1. **6º ano do Ensino Fundamental II:** o exame será realizado dia 18/08/2024, às 8h30min, terá duração de 4 (quatro) horas. O portão de acesso ao local de realização da prova do será aberto às 7h e fechado às 8h (horário de Brasília).
 - 5.2.2. **1º ano do Ensino Médio:** o exame será realizado dia 25/08/2024, às 8h30min, terá duração de 4 (quatro) horas. O portão de acesso ao local de realização da prova do será aberto às 7h e fechado às 8h (horário de Brasília).
- 5.3. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local do exame com **antecedência mínima de uma hora**, em relação ao horário previsto para o fechamento do portão, de acordo com o Cronograma de Eventos constantes do ANEXO I, apresentando, EM MÃOS, somente:
 - a) Documento oficial de identidade, com foto recente.
 - b) Caneta esferográfica transparente de tinta **azul ou preta**. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo).
- 5.3.1. Serão considerados **documentos de identificação oficial** as carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação (DETRAN), Serviços de Identificação do Ministério da Defesa e passaporte.
- 5.3.2. O documento de identificação original deverá estar em **perfeitas condições e com foto**, a fim de permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a), sendo rejeitado quando:
 - I- a fotografia do documento não permitir a identificação inequívoca do seu portador, por ser de má qualidade, por estar danificada, deteriorada ou manchada;

II- a assinatura que consta do documento diferir da utilizada pelo(a) candidato(a) em qualquer etapa do processo de admissão; e/ou

III- os dados do documento estiverem adulterados, rasurados ou danificados.

- 5.3.2.1. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, **documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo**, deverá ser apresentado o **Registro de Ocorrência realizado em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias** da data da realização da prova, acompanhado de qualquer documento que seja minimamente identificado, tais como: certidão de nascimento; título de eleitor; carteira de estudante; carteira funcional sem valor de identidade; cópia de documento de identificação, ainda que autenticada; e protocolos de quaisquer outros documentos.
- 5.3.2.2. Para o(a) candidato(a) que, eventualmente, ainda não possua carteira de identidade, não estiver portando documento pelos motivos expostos no item 5.3.2.1 ou não tenha documento de identificação com foto recente, haverá coleta das impressões datiloscópicas e o(a) candidato(a) será fotografado(a), para futura identificação em sua matrícula, em caso de aprovação no processo.
- 5.3.3. **Será permitido ao(à) candidato(a) conduzir, até o local do processo, após verificados pelos membros da Comissão de Aplicação e Fiscalização, alimentos e bebidas não alcoólicas para serem consumidos durante a realização das provas, desde que acondicionados em EMBALAGEM TRANSPARENTE.**
- ATENÇÃO: Serão permitidas SOMENTE garrafas em material transparente.**
- 5.4. O local de **REALIZAÇÃO DA PROVA** será divulgado no *site* **www2.fab.mil.br/cbnb** em **até 7 dias antes da data da prova**.
- 5.4.1. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) e de seu responsável o comparecimento ao local de realização das provas do processo de admissão, nas datas e horários determinados no Cronograma de Eventos constantes do ANEXO I.
- 5.5. **Somente os(as) candidatos(as) inscritos(as) no processo terão acesso aos locais de prova.**
- 5.6. Não será permitido ao(à) candidato(a) adentrar no local de prova portando relógios (digitais, analógicos ou *smartwatch*), chapéus, bonés ou similares, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas, bem como portar aparelhos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras ou similares, receptores de mensagem, gravadores, ou outros instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto à possibilidade de recebimento de mensagens de qualquer natureza.
- 5.6.1. O uso de mochilas será permitido, cabendo ao fiscal do certame informar aos(às) candidatos(as) onde mantê-las, durante a realização da prova.
- 5.6.2. **O CBNB não se responsabilizará pela guarda de quaisquer objetos dos(as) candidatos(as).**
- 5.6.3. O descumprimento das exigências citadas nos itens 5.6 e 5.6.1 deste edital acarretará na desclassificação do(a) candidato(a).
- 5.6.4. **Fica vedado o uso dos aparelhos celulares (*SMARTPHONES*) no local de prova por parte dos(as) candidatos(as), no período de 7h às 12h30min (horário de Brasília). Seu uso ou a emissão de qualquer som desclassificará o(a) candidato(a).**
- 5.7. Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento para a sua realização, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do(a) candidato(a).
- 5.8. A classificação geral do exame intelectual será estabelecida em uma relação, com base na ordem decrescente do somatório das notas de Língua Portuguesa e Matemática obtido

pelos(as) candidatos(as). Essa relação constituir-se-á na referência para convocação e preenchimento das vagas.

- 5.9. As provas escritas objetivas de Língua Portuguesa e Matemática serão do tipo múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, e terão as seguintes distribuições:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Língua Portuguesa	25	1	25	13
Matemática	25	1	25	13
TOTAL DE QUESTÕES	50	-	-	-
TOTAL DE PONTOS	-	-	50	26

- 5.10. As provas escritas objetivas de Língua Portuguesa e de Matemática constarão de 25 (vinte e cinco) questões cada uma, com valor de 1 (um) ponto por questão, contendo 4 (quatro) opções e uma única resposta correta. **O(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 13 (treze) em qualquer uma das provas estará automaticamente eliminado do processo.**
- 5.11. As provas escritas objetivas para o ingresso ao 6º ano do Ensino Fundamental II conterão questões confeccionadas de acordo com o programa elaborado no ANEXO II.
- 5.12. As provas escritas objetivas para o ingresso ao 1º ano do Ensino Médio conterão questões confeccionadas de acordo com o programa elaborado no ANEXO III.
- 5.13. Iniciada a prova não haverá mais esclarecimentos.
- 5.14. O(a) candidato(a) poderá deixar temporariamente o seu lugar, na sala de prova, somente acompanhado por um fiscal e nas seguintes situações:
- atendimento médico;
 - fazer uso de sanitários.
- 5.15. Somente haverá prorrogação de tempo de prova por problemas administrativos ou infortúnios.
- 5.16. O **CARTÃO RESPOSTA** deverá ser entregue, obrigatoriamente, para o fiscal, ao término da prova, devidamente assinado no local indicado, sendo o único documento válido para correção.
- 5.17. As questões serão consideradas erradas quando:
- a resposta assinalada pelo(a) candidato(a) for diferente daquela considerada como correta de acordo com o gabarito.
 - o(a) candidato(a) assinalar mais de uma opção de resposta para cada questão ou item.
 - o(a) candidato(a) deixar de assinalar alguma opção.
 - houver rasuras.

- e) as marcações das opções de respostas forem realizadas de maneira indevida, contrariando as instruções e impossibilitando a leitura.
- 5.18. Para apuração dos resultados das provas escritas objetivas, será utilizado um sistema automatizado para a interpretação de imagens dos cartões. Em consequência, o(a) candidato(a) deverá atentar para o correto preenchimento do cartão resposta.
- 5.19. O(a) candidato(a) não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão resposta, sob pena de ser prejudicado(a) pela impossibilidade de processamento das marcações.
- 5.20. Os prejuízos advindos do preenchimento e de marcações incorretas no cartão resposta ou fora dos espaços designados para as respostas e para a assinatura serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). **Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta devido ao erro do(a) candidato(a).**
- 5.21. Qualquer forma de marcação que estiver em desacordo com estes itens ou com as instruções contidas no cartão resposta, tais como marcação dupla, rasurada, emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas aos círculos, indícios de marcações apagadas ou uso de lápis, será considerada incorreta e, portanto, receberá pontuação 0 (zero) para o(a) candidato(a).
- 5.22. Será considerado reprovado e eliminado do processo o(a) candidato(a) que for enquadrado em uma ou mais das seguintes situações:
- a) utilizar-se ou tentar fazer uso de meios ilícitos para a resolução das provas.
 - b) fazer rasuras ou marcações nos cartões respostas com o intuito de identificá-los para outrem ou, ainda, por assinatura fora dos locais destinados.
 - c) cometer qualquer ato de indisciplina durante a realização das provas.
 - d) faltar à prova ou chegar ao seu local após o horário previsto para o fechamento dos portões, ainda que por motivo de força maior.
 - e) **não entregar o cartão resposta e a prova**, cujas restituições são obrigatórias ao término do tempo destinado à sua resolução.
- 5.23. **NÃO** serão permitidos durante a realização das provas:
- a) o empréstimo de material de qualquer pessoa para candidato(a) ou entre candidatos(as).
 - b) a comunicação entre candidatos(as) ou comunicação destes com outras pessoas não autorizadas.
- 5.24. O(a) candidato(a) somente poderá deixar o local da prova depois de transcorridos 30 (trinta) minutos do tempo destinado à realização da prova.
- 5.25. O(a) candidato(a) somente poderá levar consigo o caderno de questões se permanecer no recinto até os 30 minutos que antecedem o final da prova.
- 5.26. Os 3 (três) últimos candidatos(as) remanescentes deverão, obrigatoriamente, assinar a ATA DE APLICAÇÃO de prova, e deixar o recinto ao mesmo tempo.
- 5.27. O **pedido de revisão** contra o gabarito das provas escritas do 6º ano do Ensino Fundamental II e do 1º ano do Ensino Médio ocorrerá no horário e local previstos no Cronograma de Eventos constante ANEXO I, mediante apresentação de requerimento (ANEXO IV).

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. O critério para o desempate entre dois ou mais candidatos(as) obedecerá a seguinte ordem de prioridades:

- a) maior nota em Língua Portuguesa.
 - b) maior nota em Matemática.
 - c) sorteio.
- 6.2. Caso haja necessidade de sorteio para desempate entre candidatos(as), o CBNB utilizará de todos os meios de comunicação para a divulgação da data aos interessados (*e-mail*, telefone e publicação no site www2.fab.mil.br/cbnb).
- 6.3. O sorteio para o desempate entre candidatos(as) poderá ser realizado sem a presença dos responsáveis pelos interessados, no local e horário determinados pela Comissão.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. O resultado do processo será divulgado de acordo com o cronograma de eventos do ANEXO I somente no site www2.fab.mil.br/cbnb. **NÃO** será divulgado resultado por telefone.
- 7.2. A **aprovação no processo não garante vaga**, sendo necessário considerar a relação de vaga e classificação do(a) candidato(a).

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 8.1. Findo o período de inscrições estabelecido no Cronograma de Eventos do ANEXO I, não será permitida qualquer alteração cadastral.
- 8.2. O preenchimento do formulário de cadastramento, bem como o deferimento da inscrição, não assegura ao(à) candidato(a) o direito à matrícula no CBNB.
- 8.3. É de total obrigação do responsável legal do(a) candidato(a) o correto preenchimento do cadastro e inteirar-se das datas, horários e local de realização dos **eventos**, devendo, para tanto, consultar o ANEXO I deste edital e atentar-se aos demais avisos no site www2.fab.mil.br/cbnb.
- 8.4. No ato da inscrição, o responsável pelo(a) candidato(a) atestará sua aceitação às exigências do Processo de Admissão, não lhe assistindo o direito a ressarcimento decorrente de insucesso no processo ou por não ter cumprido qualquer exigência para o Processo de Admissão.
- 8.5. Os(as) candidatos(as) ao 6º ano do Ensino Fundamental II somente deixarão o local de prova acompanhado(a) pelo responsável legal, até o horário limite estipulado no Cronograma de Eventos previsto no ANEXO I.
- 8.5.1. Caso o(a) candidato(a) permaneça no Colégio após o horário estipulado como limite, o CBNB encaminhará os casos ao Conselho Tutelar.

9. MATRÍCULA

- 9.1. Estarão habilitados para a matrícula, no período especificado no ANEXO I deste edital, os(as) candidatos(as) aprovados dentro do número de vagas, conforme lista divulgada no site www2.fab.mil.br/cbnb.
- 9.2. Serão habilitados para a reserva de vaga, no período especificado no ANEXO I deste edital, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) até a posição 120º para o 6º ano do Ensino Fundamental II e até a posição 60º para o 1º Ano do Ensino Médio, conforme lista divulgada no site www2.fab.mil.br/cbnb. **Não há garantia de vaga.**

- 9.3. Somente fará a matrícula aquele(a) candidato(a) que efetuou a reserva de vaga dentro do prazo especificado no cronograma de eventos do ANEXO I.
- 9.4. Para a efetivação da matrícula e a reserva de vaga, o responsável legal deverá comparecer à Secretaria do CBNB, no período especificado no ANEXO I deste edital, munido, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:
- a) original e cópia da carteira de identidade e CPF dos responsáveis legais e responsável financeiro perante o Colégio, quando for o caso.
 - b) 4 (quatro) fotos 3x4 coloridas recentes do(a) candidato(a), com fundo branco, trajando camisa de cor única. **As fotos deverão conter o nome e a data de nascimento do(a) candidato(a) escrito à caneta no verso.**
 - c) original e cópia da certidão de nascimento do(a) candidato(a).
 - d) original e cópia da carteira de identidade e CPF do(a) candidato(a).
 - e) cópia do comprovante de residência dos responsáveis legais e responsável financeiro perante o Colégio, quando for o caso.
 - f) **é obrigatório** aos responsáveis legais dos(as) candidatos(as) aprovados no processo de seleção comprovarem a aprovação no 5º ano, visando ao ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental II; e 9º ano do Ensino Fundamental II, visando ao ingresso no 1º ano do Ensino Médio sem dependência ou reprovação em qualquer disciplina por meio de **declaração** e, posteriormente, o histórico escolar. Quem não apresentar, estará eliminado do processo. **(Declaração válida por 45 dias).**
 - g) comprovante de grupo sanguíneo e fator Rh do(a) candidato(a).
 - h) original e cópia dos documentos médicos:
 - Laudo médico liberando para atividades físicas.
 - Laudo médico de doenças em tratamento crônico, caso exista.
 - Laudos médicas dos(as) candidatos(as) com deficiência, que necessitam de condições específicas ou com transtornos funcionais específicos, expedidas e assinadas no ano do processamento da inscrição.
- 9.5. **A não apresentação de qualquer documento exigido na data fixada para a matrícula ou reserva de vaga será considerada desistência e a vaga será preenchida pelo(a) próximo(a) candidato(a) reserva, obedecendo-se a ordem da classificação do processo.**
- 9.6. Será excluído, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o(a) candidato(a) que participar do processo de admissão ao CBNB utilizando documentos ou informações falsas, quaisquer outros meios ilícitos ou desrespeitar as normas deste edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O CBNB somente prestará informações acerca do presente processo seletivo por meio do e-mail concurso.cbnb@fab.mil.br **não prestará informações por telefone ou presencial.**
- 10.2. O CBNB não realizará inscrições de candidatos(as) de forma presencial.
- 10.3. Avisos, erratas e informações complementares poderão ser divulgados pelo CBNB em qualquer etapa do processo, por intermédio do site www2.fab.mil.br/cbnb, até 24h antes da prova, exceto o que preconiza o item 5.4.
- 10.4. **É obrigação do responsável legal do(a) candidato(a) acompanhar as publicações no site www2.fab.mil.br/cbnb.**

- 10.5. O CBNB não se responsabiliza por solicitações de cadastramentos não recebidas por problemas relacionados a computadores, falhas e congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 10.6. O presente processo de admissão terá validade **SOMENTE** para o ano letivo de 2025.
- 10.7. **O responsável legal do (a) candidato (a) deverá autorizar expressamente o CBNB a realizar a coleta e tratamento dos dados pessoais, sensíveis ou não, conforme disposto na lei 13.709/2018, para os fins específicos desse Processo Seletivo.**
- 10.8. A inscrição no presente Processo de Admissão implica aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste edital, não cabendo ao responsável pelo(a) candidato(a) direito a recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação, pela anulação de sua inscrição ou pelo não aproveitamento por falta de vagas.
- 10.9. Caso haja desistência ou inabilitação de candidatos(as) relacionados para a matrícula, as vagas correspondentes a esses casos serão preenchidas por candidatos(as) aprovados e não convocados inicialmente, de acordo com a ordem de classificação.
- 10.10. As vagas reservadas para candidatos(as) com deficiência que não forem preenchidas serão automaticamente direcionadas para os demais candidatos(as) da ampla concorrência.
- 10.11. De acordo com a ICA 37-724/2020, aprovada pela Portaria nº 252/DNT, de 29 de outubro de 2020, disponibilizada no site www2.fab.mil.br/cbnb, que dispõe sobre os procedimentos de acesso e **matrícula nas Escolas Assistenciais do Comando da Aeronáutica**, no item 5.1, os pais e/ou responsáveis dos alunos estão sujeitos a **12 quotas mensais escolares**, cujos valores estão disponíveis no site www2.fab.mil.br/cbnb.
- 10.12. Fica assegurada a **dispensa do pagamento da quota mensal escolar**, bem como de quaisquer outras taxas o(a) candidato(a)/aluno(a) cujo responsável legal comprove a sua **condição de carência socioeconômica**, mediante a apresentação de documento que ateste a sua inscrição em programa social do governo, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- a) A dispensa do pagamento da quota mensal escolar deverá ser requerida, anualmente, pelo responsável.
- b) A dispensa do pagamento da quota mensal pode ser concedida, em valor integral ou parcial, durante todo o ano letivo ou parte dele.
- 10.13. O Processo de Admissão encerrar-se-á às 12 horas do dia 30 de dezembro de 2024.
- 10.14. Fica eleito o foro da Justiça Federal, na cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer questão oriunda deste Edital.
- 10.15. Os casos omissos serão solucionados pelo Diretor de Ensino da Aeronáutica.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2024.

Maj Brig Ar MARCELO FORNASIARI RIVERO
Diretor de Ensino da Aeronáutica
(assinado eletronicamente)

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EVENTOS PARA O 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II E
1º ANO DO ENSINO MÉDIO

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de inscrição	17/06/2024 a 28/06/2024	www2.fab.mil.br/cbnb
Período de inscrição para PCD, Portadores de Condições Específicas e Transtornos Funcionais Específicos	17/06/2024 a 28/06/2024	www2.fab.mil.br/cbnb
Período para envio dos documentos comprobatórios para inscrição de PCD, Portadores de Condições Específicas e Transtornos Funcionais Específicos	17/06/2024 a 28/06/2024	<i>e-mail</i> concurso.cbnb@fab.mil.br
Divulgação do número de inscrição do(a) candidato(a)	03/07/2024	www2.fab.mil.br/cbnb
Período para entrega dos documentos para a confirmação do pedido de isenção da taxa de inscrição	04/07/2024 e 05/07/2024	Setor de concursos do CBNB (8h às12h)
Parecer sobre a solicitação da isenção da taxa de isenção	10/07/2024	www2.fab.mil.br/cbnb
Período para pagamento da GRU	01/07/2024 a 11/07/2024	PIX Cartão de Crédito Boleto GRU (Banco do Brasil)
Divulgação da relação das inscrições deferidas e indeferidas	26/07/2024	www2.fab.mil.br/cbnb
Verificação, pelo responsável, quanto às pendências referentes as inscrições indeferidas	29/07/2024 a 02/08/2024	Setor de concursos do CBNB (8h às12h)
Divulgação da relação final dos(as) candidatos(as)	08/08/2024	www2.fab.mil.br/cbnb
Divulgação da relação de candidatos(as) por sala	14/08/2024	www2.fab.mil.br/cbnb
Provas escritas de Língua Portuguesa e Matemática para o 6º ano do Ensino Fundamental II	18/08/2024	CBNB 8h30 às 12h30 (fechamento do portão às 8h)
Divulgação das provas e dos gabaritos de Língua Portuguesa e Matemática do 6º ano do Ensino Fundamental II	19/08/2024	www2.fab.mil.br/cbnb
Pedido de revisão contra o gabarito das provas escritas de Língua Portuguesa e Matemática do 6º ano do Ensino Fundamental II	20/08/2024	Setor de concursos do CBNB (8h às12h)
Provas escritas de Língua Portuguesa e Matemática para o 1º ano do Ensino Médio	25/08/2024	CBNB 8h30 às 12h30 (fechamento do portão às 8h)
Divulgação das provas e dos gabaritos de Língua Portuguesa e Matemática do 1º ano do Ensino Médio	26/08/2024	www2.fab.mil.br/cbnb

Pedido de revisão contra o gabarito das provas escritas de Língua Portuguesa e Matemática do 6º ano do Ensino Fundamental II e 1º ano do Ensino Médio	27/08/2024	Setor de concursos do CBNB (8h às12h)
Divulgação da decisão da interposição de recurso – gabarito definitivo para o 6º ano do Ensino Fundamental II e 1º ano do Ensino Médio	09/09/2024	www2.fab.mil.br/cbnb
Resultado preliminar do exame para o 6º ano do Ensino Fundamental II e 1º ano do Ensino Médio	20/09/2023	www2.fab.mil.br/cbnb
Interposição de recurso do resultado preliminar do exame para o 6º ano do Ensino Fundamental II e 1º ano do Ensino Médio	27/09/2023	Setor de concursos do CBNB (8h às12h)
Resposta à interposição de recurso do resultado preliminar do exame para o 6º ano do Ensino Fundamental II e 1º ano do Ensino Médio	07/10/2023	www2.fab.mil.br/cbnb
Resultado definitivo para o 6º ano do Ensino Fundamental II e 1º ano do Ensino Médio: classificados e reservas	30/10/2023	www2.fab.mil.br/cbnb
Período de matrícula para os(as) candidatos(as) classificados do 6º ano do Ensino Fundamental II e 1º ano do Ensino Médio dentro do número de vagas efetivas	04/11/2024 a 14/11/2024	Secretaria CBNB (8h às12h)
Divulgação das vagas remanescentes	21/11/2024	www2.fab.mil.br/cbnb
Período para reserva de vagas para os(as) candidatos(as) aprovados no cadastro de reserva. NÃO HÁ GARANTIA DE VAGA	25/11/2024 a 29/11/2024	Secretaria CBNB (8h às12h)
Divulgação dos(as) candidatos(as) reservas habilitados para a matrícula	02/12/2024	www2.fab.mil.br/cbnb
Período de matrícula para os(as) candidatos(as) classificados do 6º ano do Ensino Fundamental II e 1º ano do Ensino Médio que confirmaram a intenção de reserva de vaga	03/12/2024 a 09/12/2024	Secretaria CBNB (8h às12h)
Divulgação final dos candidatos(as)/alunos(as) matriculados em 2024	27/12/2024	www2.fab.mil.br/cbnb
Término do Processo de Admissão	30/12/2024	Direção CBNB (A partir das12h)

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) AO 6º ANO DO
ENSINO FUNDAMENTAL II

1. PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA

1.1 ANÁLISE TEXTUAL

1.1.1 Leitura, compreensão e comparação de diversos tipos de textos, com o objetivo de estabelecer relações entre os fatos apresentados no texto (causa, consequência, finalidade, problematização e solução);

1.1.2 identificar ideia principal, ideias secundárias e os elementos que as compõem;

1.1.3 comparar diferentes elementos ou partes de um mesmo texto e/ou dos textos entre si;

1.1.4 identificar e caracterizar personagens principais e secundários;

1.1.5 relacionar espaço e tempo com os fatos apresentados no texto.

1.2 GRAMÁTICA E ORTOGRAFIA

1.2.1 análise de regularidades relacionadas ao sistema ortográfico (nasalização, confronto letra/fonema, tonicidade e acentuação);

1.2.2 uso adequado das regras de pontuação;

1.2.3 identificação e emprego adequado dos verbos regulares e irregulares, nos tempos simples do modo indicativo;

1.2.4 estudo dos níveis morfológicos, sintático e semântico (classes gramaticais, termos essenciais da sintaxe e sentido).

1.3 Serão consideradas as alterações introduzidas na ortografia da Língua Portuguesa pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.

Bibliografia Sugerida

BECHARA, E. Moderna gramática portuguesa. 37ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

CEGALLA, D. P. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. Edição Renovada. São Paulo: Nacional, 2009.

CEREJA, W. R.; MAGALHÃES, T. C. Português: linguagens. 8. ed. São Paulo: Atual, 2014.

COSTA, C. L., MARCHETTI, G. SOARES, J. J. B. Para viver juntos: língua portuguesa 6. 4 ed. São Paulo: Edições SM, 2015. (6º ano)

DELMANTO, D.; CARVALHO, L. B. de. Jornadas - port: língua portuguesa. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

HOUAISS, A. Dicionário Houaiss conciso. São Paulo: Moderna, 2011.

JACINTHO, M. F. Araribá Plus Português. 4. ed. São Paulo: Moderna, 2014.

2. **PROVA DE MATEMÁTICA**

2.1 NÚMEROS E OPERAÇÕES

- 2.1.1 Sistema de numeração indo-arábico.
- 2.1.2 Classes e ordens de um número natural.
- 2.1.3 Adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais.
- 2.1.4 Expressões numéricas envolvendo números naturais.
- 2.1.5 Múltiplos e divisores.
- 2.1.6 Mínimo Múltiplo Comum (MMC).
- 2.1.7 Máximo Divisor Comum (MDC).
- 2.1.8 Escrita, comparação e ordenação de frações e de números decimais.
- 2.1.9 Frações equivalentes.
- 2.1.10 Relação entre representações fracionária e decimal de um mesmo número.
- 2.1.11 Adição, subtração, multiplicação e divisão de frações e de números decimais.
- 2.1.12 Expressões numéricas envolvendo frações e números decimais.
- 2.1.13 Porcentagem.
- 2.1.14 Sistema de numeração romano.

2.2 ESPAÇO E FORMA

- 2.2.1 Figuras geométricas e seus elementos.
- 2.2.2 Classificação de polígonos.
- 2.2.3 Perímetro e área de figuras planas.
- 2.2.4 Classificação de sólidos geométricos.
- 2.2.5 Planificação de sólidos geométricos.
- 2.2.6 Vistas de um objeto tridimensional.
- 2.2.7 Volume de paralelepípedos.

2.3 GRANDEZAS E MEDIDAS

- 2.3.1 Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo.
- 2.3.2 Múltiplos e submúltiplos de unidades de medida.
- 2.3.3 Transformação de unidades de medida.
- 2.3.4 Sistema monetário brasileiro.

2.4 TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO

- 2.4.1 Interpretação de informações em tabelas e em gráficos.
- 2.4.2 Organização de informações em tabelas e em gráficos.
- 2.4.3 Média aritmética.
- 2.4.4 Probabilidade.

Bibliografia Sugerida

GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI, Jr., José Ruy. A Conquista da Matemática: 5º ano. Editora FTD, 2021.

SILVEIRA, Ênio; MARQUES, Cláudio. Matemática, Volumes 1, 2, 3, 4 e 5. 5ª edição. Editora Moderna, 2019.

TOLEDO, Carolina Maria. Buriti mais: matemática. (1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos) 1ª edição. Editora Moderna, 2021

DANTE, Luiz Roberto. Aprendendo sempre matemática 1º ao 5º ano. 1ª edição. São Paulo: Ática, 2008.

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) AO 1º ANO DO ENSINO MÉDIO

1. LÍNGUA PORTUGUESA

1.1 ESTUDO DE TEXTO

1.1.1 Interpretação de textos literários e não literários, verbais e não verbais.

1.1.2 Coesão textual: identificação de elementos linguísticos responsáveis pela coesão textual e suas respectivas relações de sentido.

1.2 GRAMÁTICA

1.2.1 Acentuação gráfica e ortografia de acordo com a nova ortografia.

1.2.2 Morfologia: estrutura das palavras, formação de palavras, classes de palavras: classificação, flexão e emprego (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição).

1.2.3 Sintaxe: análise sintática e semântica da oração e do período, pontuação, regência e concordância, estudo da crase e colocação pronominal.

1.3 SEMÂNTICA E ESTILÍSTICA

1.3.1 Variedades linguísticas.

1.3.2 Sinonímia e antonímia, hiponímia e hiperonímia, polissemia, ambiguidade.

1.3.3 Denotação e conotação, figuras de linguagem, funções da linguagem e vícios da linguagem.

Bibliografia Sugerida

BECHARA, E. Moderna gramática portuguesa. 37ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

CEGALLA, D. P. Novíssima gramática da língua portuguesa. Edição Renovada, São Paulo: Nacional, 2009.

SAVIOLI, F. P. & FIORIN, J. L. Lições de texto: leitura e redação - 1.ed. - São Paulo: Ática, 2011.

HOUAISS, A. Dicionário Houaiss conciso. São Paulo: Moderna, 2011.

2. MATEMÁTICA

2.1 NÚMEROS E OPERAÇÕES

- 2.1.1 Relações de pertinência e inclusão em conjuntos.
- 2.1.2 União, intersecção e diferença entre conjuntos.
- 2.1.3 Conjunto dos números naturais e suas propriedades.
- 2.1.4 Conjunto dos números inteiros e suas propriedades.
- 2.1.5 Conjunto dos números racionais e suas propriedades.
- 2.1.6 Diferentes representações de números racionais.
- 2.1.7 Dízimas periódicas e frações geratrizes.
- 2.1.8 Conjunto dos números irracionais e suas propriedades.
- 2.1.9 Aproximação de números irracionais por números racionais.
- 2.1.10 Conjunto dos números reais e suas propriedades.
- 2.1.11 Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação de números reais.
- 2.1.12 Propriedades da potenciação.
- 2.1.13 Notação científica.
- 2.1.14 Operações com radicais.
- 2.1.15 Racionalização de denominadores.
- 2.1.16 Mínimo múltiplo comum (MMC) e máximo divisor comum (MDC).
- 2.1.17 Grandezas diretamente proporcionais, inversamente proporcionais ou não proporcionais.
- 2.1.18 Problemas de contagem.
- 2.1.19 Porcentagem.
- 2.1.20 Juros simples e compostos.

2.2 CÁLCULO ALGÉBRICO

- 2.2.1 Valor numérico de expressões algébricas.
- 2.2.2 Operações com expressões algébricas.
- 2.2.3 Produtos notáveis e fatoração algébrica.
- 2.2.4 Equações do 1º grau.
- 2.2.5 Inequações do 1º grau.
- 2.2.6 Sistemas de equações do 1º grau.
- 2.2.7 Equações do 2º grau.
- 2.2.8 Inequações do 2º grau.
- 2.2.9 Sistemas de equações do 2º grau.
- 2.2.10 Equações fracionárias.
- 2.2.11 Equações literais.
- 2.2.12 Equações biquadradas.
- 2.2.13 Equações irracionais.
- 2.2.14 Domínio, contradomínio e conjunto imagem de funções.
- 2.2.15 Gráficos de funções.
- 2.2.16 Função afim.
- 2.2.17 Função quadrática.

2.3 GEOMETRIA

- 2.3.1 Medidas de comprimento, tempo, massa, temperatura e capacidade.
- 2.3.2 Medidas de área e volume.
- 2.3.3 Conversão de unidades de medida.
- 2.3.4 Segmento de reta, semirreta, reta e mediatriz.
- 2.3.5 Posições relativas entre ponto e reta.
- 2.3.6 Posição relativa entre retas.
- 2.3.7 Ângulos.
- 2.3.8 Teoremas Angular e Linear de Tales.

- 2.3.9 Teoremas da Bissetriz Interna e Externa.
- 2.3.10 Semelhança de triângulos.
- 2.3.11 Teorema de Pitágoras.
- 2.3.12 Relações métricas no triângulo retângulo.
- 2.3.13 Razões trigonométricas no triângulo retângulo.
- 2.3.14 Lei dos Senos e Lei dos Cossenos.
- 2.3.15 Polígonos.
- 2.3.16 Semelhança de polígonos.
- 2.3.17 Relações métricas nos polígonos regulares.
- 2.3.18 Circunferência.
- 2.3.19 relações métricas na circunferência.
- 2.3.20 Perímetro e área de figuras planas.

2.4 ESTATÍSTICA

- 2.4.1 População e amostra.
- 2.4.2 Variáveis quantitativas e qualitativas.
- 2.4.3 Tabelas e gráficos estatísticos.
- 2.4.4 Medidas de tendência central.

Bibliografia Sugerida

BRANDÃO, Marcius. Matemática: conceituação. 5^a/6^a/7^a/8^a séries. São Paulo: Editora Brasil S/A, 1978.

DOLCE, Osvaldo; POMPEO, José Nicolau. Fundamentos de matemática elementar: geometria plana. 8^a edição. São Paulo: Atual, vol. 9, 2005.

IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; MACHADO, Antônio. Matemática e Realidade. (6^o ano) 8^a edição. São Paulo: Atual, 2013.

IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; MACHADO, Antônio. Matemática e Realidade. (7^o ano) 8^a edição. São Paulo: Atual, 2013.

IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; MACHADO, Antônio. Matemática e Realidade. (8^o ano) 8^a edição. São Paulo: Atual, 2013.

IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; MACHADO, Antônio. Matemática e Realidade. (9^o ano) 8^a edição. São Paulo: Atual, 2013.

ANEXO V

Ao
Sr. Diretor do Colégio Brigadeiro Newton Braga

Nome do(a) Candidato(a)	
Nº Inscrição	

Objeto do Requerimento:

- Pessoa com deficiência (**anexar laudo/relatório médico**)
- Pessoa com condições específicas (**anexar laudo/relatório médico**)
- Pessoa com transtornos funcionais específicos (**anexar laudo/relatório médico**)

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do responsável pelo(a) candidato(a)